

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
LEI N.º 3460/2025

Dispõe sobre alterações nos Anexos de que tratam os artigos 1º e 2º da Lei nº 3.180, de 09 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Governo do Município de Rio Negro para o período de 2022 a 2025.

**A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º Ficam alterados os Anexos de que tratam os artigos 1º e 2º Lei nº 3.180, de 09 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual - PPA de Governo do Município de Rio Negro, para o período de 2022 a 2025, dando nova redação aos anexos, que passam a fazer parte integrante da referida Lei, referente ao “Resumo Metas das Ações”.

Parágrafo único. Com as alterações dos Anexos citados neste artigo, fica o Executivo autorizado a alterar e compatibilizar todos os outros anexos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam inalteradas as demais disposições da Lei nº 3.180, de 2021.

*Rio Negro, 27 de agosto de 2025.*

**ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN**  
Prefeito Municipal

OBS: Os anexos pertinentes a presente Lei estão disponíveis nos sites [www.rionegro.pr.gov](http://www.rionegro.pr.gov) e [www.leismunicipais.com.br](http://www.leismunicipais.com.br)

**Publicado por:**  
Carolina Valerio Soares  
**Código Identificador:**C8981EA5

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 28/08/2025. Edição 3351  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>